

Lista de Participantes do Jogo - SHABUREYA

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B JUVENIL

Jogo Nº: 39

SHABUREYA

x RENOVICENTE

22/06/2024 - 13:30

Local: Arena Shabu

CURITIBA



Árbitro: IVAN CARLOS BOHN

Assistente 1: IGOR SILVESTRE NICOLA

Assistente 2: GUILHERME NATAN PAIANO DOS SANTOS

4º Árbitro:

Delegado: ALEXSANDRO EUZEBIO DA SILVA

Nº	BID	Nome		Apelido	T/R
12	759.840	KAUÃ VICENTE WIESINIESKI DE FREITAS	✓	FREITAS	GT
3	802.080	DANIEL LOURENÇO DA SILVA FILHO	✓	DANI	T
4	799.056	JACKSON PEREIRA DA COSTA	✓	JACKSON	T
5	813.481	DAVI MARIANO NUNES PEREIRA	✓	DAVI	T
6	866.704	RHYAN TESTE ROVEL BARBOSA	✓	ROVEL	T
7	765.954	JOSE GUILHERME TRINDADE DOS SANTOS	✓	ZÉ	T
8	813.439	NICOLAS KOSKUR RODRIGUES	✓	KOSKUR	T
9	830.051	KAUÃ EUKO DELFINO	✓	EUKO	T
10	812.129	CAUÃ LUCAS DOS SANTOS VALE	✓	CAUANZINHO	T
11	779.619	MATHEUS DE CARVALHO GAWLIK DOS SANTOS	✓	GAWLIK	T
13	812.137	MATHEUS GUILHERME DE LIMA SANTOS	✓	GUI	T
1	815.670	JEAN FELIPE FERRAZ GONÇALVES	✓	JEAN	G R
2	829.575	LEONARDO RIBAS DA SILVA	✓	LEO RIBAS	R
14	851.655	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	✓	LUKA	R
15	809.364	VINICIUS DENARDIN CELESTINO	✓	VINI	R
16	855.143	KAUE BARBOSA GARCIA	✓	KAUE	R
17	771.447	DAVI LUIZ AZAMOR DE OLIVEIRA CORTEZ	✓	DAVI LUIZ	R
18	803.154	MATEUS GABRIEL FERREIRA		FERREIRINHA	R
20	830.510	JOÃO PEDRO SARTOR KOEHLER	✓	SARTOR	R
25	802.174	PABLO HENRIQUE SANCHES	✓	SANCHES	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: ENZO ALDRYN BERRE DOS SANTOS - Registro: 804 ✓ Aux. Téc.:

Prep. Físico:

Prep. Goleiro: MARCOS VINICIUS PEREIRA MARTINS - Registro: 2739 ✓

Médico:

Mas/Fis/Enf: JOSE MARIANO PEREIRA - Registro: 2695 ✓

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário de entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

DAVID ALLAN DA SILVA
Supervisor

JACKSON PEREIRA DA COSTA
Capitão

Lista de Participantes do Jogo - RENOVICENTE

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B JUVENIL

Jogo N°: 39

SHABUREYA

x RENOVICENTE

22/06/2024 - 13:30

Local: Arena Shabu

CURITIBA



Árbitro: IVAN CARLOS BOHN

Assistente 1: IGOR SILVESTRE NICOLA

Assistente 2: GUILHERME NATAN PAIANO DOS SANTOS

4° Árbitro:

Delegado: ALEXSANDRO EUZEBIO DA SILVA

N°	BID	Nome		Apelido	T/R
1	850.117	MAURICIO UEDA MARIANI	✓	MAURICIO	GT
2	813.883	DIOGO THIAGO RIBEIRO	✓	DIOGO	T
4	814.306	MINATI ANDRADE DE FREITAS	✓	MINATI	T
5	814.303	GUSTAVO SALAZAR SODRE	✓	GUSTAVO	T
6	814.301	PIETRO SILVA PEREIRA	✓	PIETRO	T
7	807.995	LÉO GUTO SCLARSKI MONSERRAT	✓	LÉO	T
8	865.337	ERICK GABRIEL PERES GONZAGA		ERICK	T
9	865.343	LUCAS ALEXANDRE BALDUINO DE PAULA	✓	LUCAS	T
10	814.307	NICOLLAS DE OLIVEIRA MESQUITA	✓	NICOLLAS	T
11	865.569	RICARDO COLAÇO DA SILVA	✓	RICARDO	T
12	850.164	GABRIEL NASCIMENTO DE SOUZA	✓	GABRIEL	GR
13	851.277	YURI DE PAULA DE OLIVEIRA	✓	YURI	R
14	853.103	RAPHAEL CAVALHEIRO DOS SANTOS	✓	RAPHAEL	R
15	839.007	NICOLAS FABRÍCIO DA COSTA SCHERER	✓	NICOLAS	R
16	850.121	BENICIO DOS SANTOS SAVIO	✓	BENICIO	R
17	850.190	IGOR HENRIQUE HEIMBECKER	✓	IGOR	R
18	850.128	PEDRO HENRIQUE TILLER JADGEWSKI	✓	PEDRO	R/T
19	850.174	RICARDO POLERA GOULART BARBOSA	✓	RICARDO	R/T

COMISSÃO TÉCNICA

~~Treinador: ELIZEU DUARTE - Registro: 754~~

Aux. Téc.: VITOR RIBEIRO DE MACEDO - Registro: ✓
1324

Prep. Físico: THIAGO GABRIEL ROSA SANTOS - ✓
Registro: 2729

Prep. Goleiro:

Médico:

Mas/Fis/Enf:

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

GUIDO DAS NEVES

Supervisor

MINATI

Capitão



ESTADO DO PARANÁ



ePROTÓCOLO

Folha 1

Órgão Cadastro: CIDADAO
Em: 20/06/2024 23:07



Protocolo:
22.347.581-7

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.884/0001-13) SHABUREYA FUTEBOL CLUBE

Interessado 2:

Assunto: AREA DA SEGURANCA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: CIDADAO

Nº/Ano

-
SOLICITAÇÃO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Assunto: AREA DA SEGURANCA
Protocolo: 22.347.581-7
Interessado: SHABUREYA FUTEBOL CLUBE

Solicitação

Olá, tudo bem com os senhores (a).

Gostaríamos por gentileza pedir policiamento no jogo da suburbana Curitibana, entre :

Shabureya x Renovicente

Dia 22.06.2024

Juvenil 13:30h

Adulto 15:30 até as 18h

Local Arena Shabu , Rua Coronel Joaquim Antônio de Azevedo 920, Sitio Cercado.

Por se tratar de um jogo valendo a liderança da competição terá bastante aglomeração de torcedores.

Gostaríamos muito também uma ajuda nas questões sobre o cerol nas pipas que caem muito durante o jogo e podendo ocasionar ~~assidentes~~ graves como já acontecido ,

para que possamos ser atendidos pela Lei Estadual -PR 16246/2009 que criminaliza o uso e vendas de cerol .